

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno 102 - Centro - Fone: (014) 245-1277 - CEP: 17.150-000 - Paulistânia - SP  
CGC: 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N.º 045/98, 23 DE JULHO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 35.687,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 35.687,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde de Paulistânia; que terá a seguinte classificação:

5 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.1 - Departamento de Saúde

4110 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.687,00

5.005.01.07.8 - Código do CPD / 13754281.10 Função Programa

ARTIGO 2º - O presente "CRÉDITO ESPECIAL" será coberto com recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde / Secretaria de Planejamento e Orçamento, no valor de R\$ 35.687,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme Convênio para aquisição de equipamentos e material permanente para Posto de Saúde de Paulistânia.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 23 de julho de 1.998.

  
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.  
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 45 às fls. 8  
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 23 de julho de 1998

  
MANOEL NASCIMENTO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração  
R.G. 3.231.891